



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 050/2018, que **"Abre Crédito Adicional Especial para Alteração da LOA, da Câmara Municipal no Valor que Menciona e dá outras providências"**.

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com o intuito de destinar recursos orçamentários para complementar o valor orçamentário, para atender as demandas do Poder Legislativo.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora **LEANI FRIEDRICH RICHTER**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 050 /2018

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 12/11/2018
Jair Klasner
Presidente

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DA LOA, DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados à suplementação de despesas do Poder Legislativo no valor de R\$ 64.760,96 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Suplementação de Despesas:

01.01.2072.01. 031.0001.319011.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 64.760,96
TOTAL GERAL	R\$ 64.760,96

Redução de Despesas:

12.01- Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Agricultura	
12.01.20.122.0010.2063.339033.00.00.00- Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 4.760,96
13.01- Secretaria de Meio Ambiente	
13.01.18.542.0007.2098.339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05.01- Secretaria Municipal de Finanças	
05.01.99.999.9999.9999.9999.00.00.00- Reserva de Contingencia	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 64.760,96

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 09 dias do mês de novembro de 2018

Jair Klasner
Prefeito Municipal